

Fala do Ministro Humberto Martins no evento com a Embaixada da Paz

27/5 – 8h30

“O fruto da justiça será paz; o resultado da justiça será tranquilidade e confiança para sempre.” (Isaías, 32:17)

Saudações.

É com alegria que hoje, na condição de Presidente do Superior Tribunal de Justiça, iniciamos nossos “Diálogos pela Paz e Justiça”, que se estabelecem como um foco de luz na noite escura que perpassa a humanidade nestes tempos difíceis de enfrentamento de uma pandemia que tem posto nossa fé a uma prova diária.

Deixo aqui registrado o profundo pesar pelo falecimento das mais de 450 mil vítimas da covid-19 em nosso país. Em tempos de tamanha provação, precisamos nos manter firmes e confiantes na misericórdia de Deus.

Saúdo o Ministro Luiz Fux, Presidente do STF e do CNJ, reafirmando a minha sempre grata satisfação de partilhar este espaço em tão honrosa companhia do notável chefe maior do Judiciário brasileiro.

Quero saudar ainda as Senhoras Maria Paula Fidalgo e Helena Maria Karin, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Embaixada da Paz, e reafirmar o compromisso do Tribunal da Cidadania de buscar, em conjunto com a Embaixada da Paz, o desenvolvimento de ações, como a de hoje, capazes de fortalecer a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

É impossível imaginar a defesa da paz sem a materialização da Justiça, tampouco pensar que possa haver Justiça efetiva sem que a paz seja o seu norte. Nada mais adequado, portanto, que o Tribunal da Cidadania, em conjunto com a Embaixada da Paz, promova este evento para debater dois temas tão essenciais à humanidade: Justiça e Paz.

Para aprofundar este debate, contaremos com a ilustre presença de dois convidados laureados a quem saúdo com alegria, pois são ícones na defesa e

promoção da paz mundial e muito tem a nos ensinar, especialmente sob o enfoque da pobreza como obstáculo para a Justiça e a Paz: o ex-Presidente do Timor Leste Dr. José Manuel Ramos-Horta, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1996, tendo sido um dos principais líderes da resistência timorense durante a ocupação pela Indonésia. Enalteço aqui os seus esforços em organismos internacionais como as Nações Unidas e a mobilização da opinião pública internacional que contribuíram decisivamente para a resolução do conflito naquele país; e o ativista indiano Kailash Satyarthi, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 2014 e atua no movimento contra o trabalho infantil desde a década de 1990 e contribuiu expressamente para retirar milhares de crianças e adolescentes de diversas formas de condições análogas à escravidão, dando-lhes oportunidades de acesso ao ensino e a condições dignas de vida.

Registrando a participação dos eminentes Ministros Dias Toffoli e Herman Benjamin, do STF e STJ, respectivamente, e todos contarão com a mediação do Ministro do TST Lélvio Bentes. Neste ato, quero ainda deixar registrada a minha satisfação por recebê-los e contar com tão importante contribuição.

Os diversos confrontos já suportados pela humanidade retratam de maneira dolorosa os anos nos quais a perpetuação da violência se manteve em detrimento dos diálogos para preservação de conflitos.

A busca pela pacificação deve ser constante. O Tribunal da cidadania procura de maneira entusiasta manter o diálogo com os cidadãos para, alçado na promoção da segurança jurídica, garantir que o melhor direito seja aplicado.

Como bem preleciona PAULO BONAVIDES, “a concepção da paz no âmbito da normatividade jurídica configura um dos mais notáveis progressos já alcançados pela teoria dos direitos fundamentais”.

Anoto que, no entanto, não há paz se a construirmos com base no medo ou na ameaça. Ao contrário, a Paz exige a construção de uma ética global de solidariedade e cooperação que deve prevalecer sobre os projetos individuais. O mundo não precisa de palavras vazias e sim de artesãos da paz, pessoas como nós, que se colocam abertas ao diálogo e à integração.

Assim, traçar e estabelecer um caminho de paz é sempre um desafio complexo, pois há sempre muitos interesses diversos, quer seja nas relações entre pessoas, comunidades ou nações. Portanto, necessário se faz que a busca pela paz comece dentro de cada indivíduo. Isso porque a paz alcança-se no mais fundo do coração humano. E é só a partir da conquista da paz interior que o indivíduo poderá lançar ao mundo um novo olhar, transformado e humanizado.

Ainda assim, o desejo de paz precisa ser incessantemente revigorado, buscando-se sempre a abertura de novos processos que reconciliem e unam pessoas e comunidades.

A paz é, portanto, um processo, cuja construção deve ser edificada todos os dias, como um caminho que percorremos juntos procurando sempre o bem comum e comprometendo-nos a manter a palavra dada e a respeitar o direito.

Em um Estado de Direito como o que vivemos e queremos manter para as gerações futuras, a democracia pode ser um paradigma significativo deste processo de construção da paz, desde que baseada na justiça e no compromisso de tutelar os direitos de cada um, especialmente os mais vulneráveis.

Trata-se de uma construção social em contínua elaboração, para a qual cada indivíduo presta a sua contribuição, de forma amorosa e responsável, em prol do bem comum, e nós, que integramos o sistema de Justiça, somos chamados a prestar também a nossa contribuição, institucionalmente através de nossas decisões que devem ter sempre como fundamento a busca incessante pela pacificação social, objetivando uma sociedade justa e inclusiva, livre do medo e da violência.

E é exatamente para a defesa contínua da paz que o legislador constituinte tornou este um princípio constitucional, insculpido no artigo 4º, inciso VI, da nossa Constituição. Portanto, desde 1988, a defesa da paz está inserida entre os princípios que a Constituição Federal estabeleceu para reger o País no âmbito de suas relações internacionais. E, como princípio na Constituição, tem ele a mesma força, a mesma virtude e a mesma expressão normativa dos direitos fundamentais e deve, portanto, regular igualmente as relações no âmbito interno.

O direito à paz é, portanto, concebido como direito imanente à vida, sendo condição indispensável ao progresso de todas as nações, em todas as esferas. A paz tem, assim, uma dimensão única por ser o direito supremo de toda a humanidade.

Observa-se que o direito de paz está previsto no plano internacional pela Declaração dos Direitos dos Povos à Paz, contida na Resolução n. 39, da ONU, de 12 de novembro de 1984, mas o dever de paz está presente, tanto no plano internacional quanto no âmbito interno, na medida que inserido entre os direitos humanos e fundamentais, conforme a obrigação fundamental estabelecida pela própria convenção.

Ademais, o dever fundamental de paz se traduz em uma aplicação prática da Constituição Brasileira de 1988 e está em sintonia com o princípio da solução pacífica de conflitos (CF, art. 4º, VII) e do valor da solução pacífica das controvérsias inseridos no preâmbulo da referida constituição.

Para se alcançar a paz, uma sociedade deve estar fundada, primeiro, na harmonia social para, depois, poder cooperar com outros povos no progresso da humanidade. Não há ordem internacional se houver desordem interna. A justiça é essencial para a paz. Não há paz sem justiça.

Não por acaso o tema – paz e justiça – está inserido nos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da ONU, da qual o Brasil é signatário e todos nós do sistema de justiça fomos chamados a integrar: o ODS –16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Assim, a nova Agenda das Nações Unidas reconhece a necessidade de construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas que ofereçam igualdade de acesso à justiça e que sejam baseadas no respeito aos direitos humanos (incluindo o direito ao desenvolvimento), em um efetivo Estado de Direito e boa governança em todos os níveis e em instituições. Ao mesmo tempo reconhece a essencialidade da Justiça para se chegar ao fim pretendido.

Portanto, estamos todos comprometidos com o mesmo ideal: de promover instituições fortes, inclusivas e transparentes, de assegurar a manutenção

da paz e o respeito aos direitos humanos baseados no Estado de direito, porque entendemos que são a base essencial para o desenvolvimento humano sustentável.

Sem paz, estabilidade, direitos humanos e governança efetiva não conseguiremos alcançar o desenvolvimento sustentável. A violência (armada ou não) e a insegurança têm impacto destrutivo no desenvolvimento dos países, afetando o crescimento econômico e frequentemente causando sofrimentos que podem durar gerações.

Ao assumir os compromissos da agenda 2030 da ONU, na linha de todo o poder judiciário nacional, o Superior Tribunal de Justiça, na condição de Tribunal da Cidadania, se compromete a unir esforços na busca de soluções duradouras para os conflitos e a insegurança que nos cerca. Fortalecer o estado de direito e a promoção dos direitos humanos é essencial para esse processo.

Com vigor, precisamos sempre nos posicionar na defesa da democracia e no repúdio ao ódio e à intolerância, buscando sempre um debate plural, construtivo e transformador, que é a base fundamental da nossa democracia.

Acredito que sem justiça e Poder Judiciário não há paz social possível. Porque somos, antes, essenciais defensores das garantias fundamentais, das liberdades, dos direitos das minorias e da dignidade da pessoa humana.

Confio no ser humano. Acredito na Justiça. Tenho fé nas instituições. Unidos com fé, prudência e sabedoria, iremos construir um Estado Democrático de Direito cada vez mais cidadão, não só para os dias de hoje, mas para o amanhã que buscamos.

Vamos vencer a pandemia, pois Deus está no comando do tempo.

De mãos dadas: Justiça, paz e cidadania!

Deus ilumine a todos nós!